PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 531 – 2121
CGC – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI N.º 341/00.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO SÃO JOSÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto São José – ISJ.**, associação religiosa e filantrópica de assistência educacional, cultural e social com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.099.170/0001-09, com sede à Avenida Raposo Tavares n.º 1043, na Cidade de Peabiru.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2000.

PUBLICADO
EM 27/09/2000
JORNAL Tribunal de Contas
PAG 04
VISTO

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL